



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: FAZENDA NATURAL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2400141465

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MARCO

Local

19 Junho 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300055322 em 20/06/2024 da Empresa FAZENDA NATURAL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S.A., CNPJ 51925353000133 e protocolo 240806701 - 16/05/2024. Autenticação: FC5BB6FCA158879BDC49FB1B37038EA33D9EA4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/080.670-1 e o código de segurança 3EHb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.




# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/080.670-1	CEP2400141465	13/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
396.861.278-79	JOAO GABRIEL OLIVEIRA VALVERDE	19/06/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300055322 em 20/06/2024 da Empresa FAZENDA NATURAL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S.A., CNPJ 51925353000133 e protocolo 240806701 - 16/05/2024. Autenticação: FC5BB6FCA158879BDC49FB1B37038EA33D9EA4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/080.670-1 e o código de segurança 3EHb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/23

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL EM SOCIEDADE POR AÇÕES**

**FAZENDA NATURAL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

**CNPJ 51.925.353/0001-33  
NIRE 23202637106**

**JOÃO GABRIEL OLIVEIRA VALVERDE**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG. nº 47.754.358-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 396.861.278-79, residente e domiciliado na Rua George Ohm, nº 330, apto 112, Cidade Monções, São Paulo, SP, CEP 04576-020,

único sócio componente da sociedade limitada unipessoal **FAZENDA NATURAL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** ("**Sociedade**"), que vem girando com sede na Estrada Rodovia BR-403, S/N, Galpão 2, Bairro Triângulo, Marco, CE, CEP 62560-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC, em sessão realizada no dia 23.08.2023, sob número NIRE 23202637106, resolve alterar o Contrato Social da Sociedade, bem como realizar a transformação de seu tipo societário em sociedade por ações, de acordo com os seguintes termos e condições:

Cláusula Primeira - O sócio, por unanimidade e sem qualquer ressalva, decide transformar o tipo societário da Sociedade **de** sociedade limitada unipessoal **para** sociedade por ações, de capital fechado ("S/A"), com a renúncia pelo sócio da Sociedade ao direito de retirada previsto no artigo 1.114, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), sem descontinuidade dos negócios sociais, tampouco da alteração da sua personalidade jurídica, mantendo-se o mesmo patrimônio.

Cláusula Segunda – Ainda, decide o sócio aprovar a conversão das quotas da Sociedade em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, à razão de 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal para cada 1 (uma) quota representativa do capital social da Sociedade de modo que o acervo desta Sociedade, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais), passa a constituir o capital da Sociedade por ações mencionada na cláusula anterior representado aqui por 50.000 (cinquenta mil) ações nos termos dos boletins de transformação de nº 01/2024 – **Anexo I.**

Cláusula Terceira – Em razão das alterações acima, a Sociedade anteriormente denominada FAZENDA NATURAL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. passará a ser denominada **FAZENDA NATURAL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.**

Marco/Ceará, em 10 de maio de 2024

**FAZENDA NATURAL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.**

---

Por: João Gabriel Oliveira Valverde  
Cargo: Administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300055322 em 20/06/2024 da Empresa FAZENDA NATURAL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S.A., CNPJ 51925353000133 e protocolo 240806701 - 16/05/2024. Autenticação: FC5BB6FCA158879BDC49FB1B37038EA33D9EA4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/080.670-1 e o código de segurança 3EHb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/23

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM  
SOCIEDADE POR AÇÕES**

I. **Data, Hora e Local:** Aos 10 dias do mês de maio de 2024, às 10h00min, na sede da Sociedade, localizada na Estrada Rodovia BR-403, S/N, Galpão 2, Bairro Triângulo, Marco, CE, CEP 62560-000.

II. **Convocação:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada de tempos em tempos ("Lei das S.A."), em decorrência da Sociedade em questão ser uma sociedade limitada unipessoal.

III. **Mesa:** **João Gabriel Oliveira Valverde** – Presidente; e **Renan Ferreira Zanni** – Secretário.

IV. **Ordem do Dia:** deliberar sobre: **(i)** a transformação do tipo societário da Sociedade, de sociedade limitada unipessoal para sociedade por ações; **(ii)** a conversão das quotas da Sociedade em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, à razão de 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal para cada 1 (uma) quota representativa do capital social da Sociedade; **(iii)** alteração da denominação social da Sociedade para "**FAZENDA NATURAL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.**"; **(iv)** o aumento do capital social da Sociedade; **(v)** eleição dos membros da Diretoria; **(vi)** o Estatuto Social que irá reger a Sociedade; **(vii)** definição dos jornais que serão usados para as publicações da Sociedade; e **(viii)** a autorização à Diretoria da Sociedade a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações tomadas nesta reunião.

V. **Deliberações:** Após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os sócios da Sociedade aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

(i) a transformação do tipo societário da sociedade empresária limitada unipessoal em sociedade por ações, na forma dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil e do artigo 220 da Lei das S.A., sem solução de continuidade dos negócios sociais ou modificação dos direitos dos seus eventuais credores, nem alteração de sua personalidade jurídica, mantendo-se o mesmo patrimônio e passando a ser referida neste instrumento como "**Companhia**" e os sócios passam a ser referidos como "**acionistas**".

(ii) a **conversão** das atuais 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas pelo único sócio acima mencionado, nos termos dos boletins de transformação de nº 01/2024 – **Anexo I**, em moeda corrente nacional **em** 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias nominativas (i.e. à razão de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) quota representativa do capital social da Companhia), a serem emitidas ao único acionista acima mencionado, na mesma proporção das quotas por ele possuídas a saber:

NOME	AÇÕES	%
JOÃO GABRIEL OLIVEIRA VALVERDE	50.000	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>100,00</b>



(iii) em decorrência da Transformação, a alteração da denominação social da Companhia, de “FAZENDA NATURAL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.” para “FAZENDA NATURAL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.”;

(iv) Ainda visando a maior expansão do seu negócio, a aprovação da admissão de novos subscritores de ações, na qualidade de acionistas, e o conseqüente aumento do capital social da Sociedade, de modo que a atual quantidade de ações ordinárias nominativas sem valor nominal da Companhia no total de 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) aumentará para R\$ 166.666,00 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais), sendo dito aumento representado pela emissão de 116.666 (cento e dezesseis mil, seiscentas e sessenta e seis) novas ações ordinárias nominativas sem valor nominal, pelo preço de emissão total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) correspondente a R\$ 8,57147755 por ação, pelos novos acionistas (i) Sr. **RENAN FERREIRA ZANNI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.420.123-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 343.064.788-66, residente e domiciliado na cidade de Ibirarema, Estado de São Paulo, na Rua Siqueira Rezende, nº 326, CEP 19940-061; (ii) **BRAX CAPITAL LTDA.**, Companhia empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.198.366/0001-10, com sede na Avenida Luiz Saldanha Rodrigues, nº 1360, Quadra V, Nova Ourinhos, Ourinhos - SP, CEP 19907-510, neste ato representada na forma do seu Contrato Social neste ato representada pelo seu administrador, Sr. **MARCELINO LUIZ MONTEIRO CABRAL**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.223.628-0 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 316.443.268-25, residente e domiciliado na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na Rua Mercedes Matachana, nº 31, Loteamento Santa Fé Gold Place, CEP 19910-135; e (iii) Sr. **BRUNO FERREIRA ZANNI**, brasileiro, engenheiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.420.122-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.498.028-24, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Gil de Abreu e Souza, nº 2335, Casa 410, CEP 86058-100, determinado nos termos do Art. 170 da Lei das Sociedade Anônimas, e também nos termos dos boletins de subscrição e aumento de capital social de nº 01/2024; 02/2024; e 03/2024 constantes do **Anexo III**, do qual (a) o montante de R\$ 116.666,00 (cento e dezesseis mil, seiscentas e sessenta e seis reais) será destinado ao acima mencionado aumento de capital social da Sociedade; e (b) a quantia excedente no valor de R\$ 883.334,00 (oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais), será destinada à conta de reserva de capital da Sociedade, de modo que o quadro societário da Sociedade conforme registrado no Livro de Registro de Ações da Companhia passa a ser o seguinte:

NOME	AÇÕES	ORDINÁRIAS	%
JOÃO GABRIEL OLIVEIRA VALVERDE	50.000	50.000	30,00
RENAN FERREIRA ZANNI	50.000	50.000	30,00
BRAX CAPITAL LTDA.	50.000	50.000	30,00
BRUNO FERREIRA ZANNI	16.666	16.666	10,00
<b>TOTAL</b>	<b>166.666</b>	<b>166.666</b>	<b>100,00</b>



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300055322 em 20/06/2024 da Empresa FAZENDA NATURAL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S.A., CNPJ 51925353000133 e protocolo 240806701 - 16/05/2024. Autenticação: FC5BB6FCA158879BDC49FB1B37038EA33D9EA4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/080.670-1 e o código de segurança 3EHb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/23

(v) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia conforme a seguir, todos para um mandato de 3 (três) anos contados a partir da presente data e a encerrar-se na assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social de 2027: (a) **JOÃO GABRIEL OLIVEIRA VALVERDE**, acima qualificado, como Diretor Presidente, (b) **MARCELINO LUIZ MONTEIRO CABRAL**, acima qualificado, como Diretor sem designação específica; e; (c) **BRUNO FERREIRA ZANNI**, acima qualificado, como Diretor sem designação específica.

Os membros da Diretoria, ora eleitos, declaram não estarem impedidos de exercer as atribuições inerentes aos cargos, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por estarem sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício de cargos públicos ou da atividade mercantil, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, na forma da legislação aplicável, conforme termos de posse constantes do **Anexo IV**. Fica consignado que o Conselho Fiscal não será instalado, conforme previsto no Capítulo IV do Estatuto Social.

(vi) a aprovação do Estatuto Social que irá reger a Companhia, que passará a vigorar na forma do **Anexo I** à presente ata, já refletindo as deliberações tomadas na presente assembleia ("Estatuto Social");

(vii) a definição dos jornais "Diário Oficial do Estado do Ceará" e do jornal "Diário Comercial", para a realização das publicações da Companhia, nos termos da Lei das Sociedade por Ações;

(viii) a autorização para a Diretoria da Companhia sempre na presença de 2 (dois) diretores em conjunto, praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas e observar todas as formalidades e requisitos complementares para formalizar a Transformação, incluindo, mas sem limitação, os registros e arquivamentos perante os órgãos públicos competentes, bem como a prática de todos e quaisquer atos e assinatura de todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações tomadas;

**VI. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes.

Marco/Ceará, em 10 de maio de 2024



[Página de assinaturas da 2ª Alteração Contratual e Transformação de Sociedade Limitada Unipessoal em Sociedade por Ações celebrada, em 10 de maio de 2024, entre Brax Capital Ltda, Renan Ferreira Zanni, Bruno Ferreira Zanni e João Gabriel Oliveira Valverde e, ainda, na qualidade de intervenientes anuente, Fazenda Natural Brasil Indústria e Comércio Alimentos Ltda.]

Partes:

\_\_\_\_\_  
**JOÃO GABRIEL OLIVEIRA VALVERDE**

\_\_\_\_\_  
**RENAN FERREIRA ZANNI**

\_\_\_\_\_  
**BRUNO FERREIRA ZANNI**

**BRAX CAPITAL LTDA.**

\_\_\_\_\_  
Por: Marcelino Luiz Monteiro Cabral  
Cargo: Administrador

Interveniente Anuente:

**FAZENDA NATURAL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA.**

\_\_\_\_\_  
Por: João Gabriel Oliveira Valverde  
Cargo: Administrador

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Anna Laiz Fernandes da Silva Zanni  
CPF: 362.837.368-90

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Nathalia Paiva de Lacerda Valverde  
CPF: 449.712.608-03

Visto do Advogado:

\_\_\_\_\_  
Marina Guimarães Villa do Conde  
OAB/SP: 369.388



**ANEXO I**  
**BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO 01/2024**

<b>Subscritor</b>	<b>Número de ações ordinárias subscritas</b>	<b>Valor total integralizado e forma de integralização</b>
<b>JOÃO GABRIEL OLIVEIRA VALVERDE</b> , brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG. nº 47.754.358-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 396.861.278-79, residente e domiciliado na Rua George Ohm, nº 330, apto 112, Cidade Monções, São Paulo, SP, CEP 04576-020	50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.	As ações ora subscritas, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) foram totalmente integralizadas mediante a conversão das quotas em que se dividia o capital social da Companhia em ações ordinárias, à razão de 1:1, em decorrência da transformação do tipo societário da Companhia, de sociedade empresária limitada em sociedade por ações.

Marco, Ceará, 10 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
João Gabriel Oliveira Valverde



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300055322 em 20/06/2024 da Empresa FAZENDA NATURAL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S.A., CNPJ 51925353000133 e protocolo 240806701 - 16/05/2024. Autenticação: FC5BB6FCA158879BDC49FB1B37038EA33D9EA4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/080.670-1 e o código de segurança 3EHb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/23

## ANEXO II

### ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE POR AÇÕES DENOMINADA

**FAZENDA NATURAL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.**  
**CNPJ 51.925.353/0001-33**  
**NIRE em fase de obtenção**

#### **CAPÍTULO I**

##### **Da Denominação, Sede, Objeto e Duração**

Art. 1º - Sob a denominação de **FAZENDA NATURAL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A. (“Companhia”)**, fica constituída uma sociedade por ações, que se regerá por estes Estatutos e, nos casos omissos, pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A **Companhia** tem sua sede e domicílio e foro na cidade de Marco, Estado do Ceará, com endereço na Estrada Rodovia BR-403, S/N, Galpão 2, Bairro Triângulo, Marco, CE, CEP 62560-000, podendo, entretanto, abrir filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, aonde for de seu interesse, e a juízo exclusivo da Diretoria.

Art. 3º - Constitui objeto da **Companhia**:

- a) Importação, exportação, comércio atacadista, fabricação e envase de água de coco, sucos de frutas, hortaliças e legumes; conservas de frutas; refrigerantes; óleos vegetais refinados, café torrado, moído e solúvel; bebidas não alcoólicas e produtos alimentícios em geral, inclusive por meio eletrônico (internet);
- b) Comércio atacadista de artigos do vestuário, camisetas, bonés, bolsas, suvenires e brindes, inclusive por meio eletrônico (internet);
- c) Organização e produção de feiras, eventos, exposições e congressos;
- d) Cursos, palestras e treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial;
- e) Cessão e o agenciamento de espaços físicos para publicidade, mediante quotas de patrocínio;
- f) Locação de máquinas, equipamentos e utensílios domésticos em geral, bem como, o espaço para festas e eventos;
- g) Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, e;
- h) Participação em outras sociedades como sócia quotista ou acionista, podendo dedicar-se a outras operações, ligadas ou não, direta ou indiretamente às atividades retro mencionadas, desde que não dependam de autorização governamental.

Art. 4º - A duração da **Companhia** será por tempo indeterminado.



## CAPÍTULO II Do Capital e das Ações.

Art. 6º - O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 166.666,00 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais), representado por 166.666 (cento e sessenta mil, seiscentas e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

Art. 7º - Cada ação dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas por maioria dos votos, salvo quórum específico previsto na legislação em vigor ou no Acordo de Acionistas.

Art. 8º - As ações são nominativas e a sua propriedade será presumida pela anotação nos livros sociais aplicáveis.

Art. 9º - A **Companhia** poderá adquirir suas próprias ações, com o objetivo de cancelá-las, ou, mantê-las em tesouraria.

Art. 10º - É vedada a emissão de partes beneficiárias pela **Companhia**.

## Capítulo III Da Administração da Companhia

Art. 11º - A **Companhia** será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros acionistas ou não, residentes no país e designados de Diretores, eleitos observados os quóruns previstos em lei e as disposições do Acordo de Acionistas, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo 1 (um) Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, devendo cada Diretor permanecer em seu cargo até a próxima eleição, realizada por meio de Assembleia Geral de Acionistas, até seu sucessor ser eleito ou até a sua renúncia, impedimento ou desinvestidura.

Art. 12 – A Companhia será legalmente representada por, no mínimo, 2 (dois) Diretores, podendo, neste caso, praticar todos e quaisquer atos, por mais importantes que sejam, ainda que envolvam responsabilidade direta ou indireta da **Companhia**, representando-a sempre, em juízo ou fora dele, com a máxima autonomia e independência.

§ 1º - Para alienar, onerar, ou gravar bens imóveis, necessário se torna o consentimento expresso dos senhores acionistas, outorgado em assembleia especificamente convocada para esse fim.

§ 2º - A Diretoria poderá a qualquer tempo, nomear um ou mais procuradores para fins específicos, sempre com prazo de validade de 1 (um) ano.

§3º – Nas hipóteses de procurações com cláusula ad judicium, para o foro em geral, o mandato poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

Art. 13 – O mandato dos diretores vigorará da data em que eleitos e empossados, até a data da assembleia que eleger seus sucessores, permanecendo em seus cargos até que estes sejam eleitos e empossados.

§ 1º - Os diretores serão investidos mediante termo de posse lavrado no livro de atas e reuniões da diretoria.



§ 2º - Quando se vagar mais de um cargo da diretoria, deverá ser convocada uma assembleia geral extraordinária, para eleição dos novos titulares até o término do mandato em curso.

§ 3º - O quórum mínimo para deliberações é de 3 (três) diretores.

§ 4º - Ao diretor que estiver impedido, ocasionalmente, de comparecer às reuniões da Diretoria, será dado prévio conhecimento do assunto a ser debatido, sendo facultado o voto por carta ou e-mail, ou outra forma que possa ser comprovada sua autenticidade, que será transcrito em ata.

Art. 14 - Os diretores perceberão honorários de conformidade com as normas fixadas na legislação vigente.

#### **Capítulo IV Do Conselho Fiscal**

Art. 15 – A **Companhia** não tem Conselho Fiscal em funcionamento permanente e quando e se instalado a pedido dos acionistas, nos termos do artigo 161 da Lei das S.A. O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral, a qual fixará sua remuneração.

Art. 16 - O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere, e funcionará permanentemente.

#### **Capítulo V Da Assembleia Geral**

Art. 17 - As Assembleias Gerais realizar-se-ão, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses subsequentes ao término de cada exercício social, para deliberar sobre o disposto na Lei das Sociedade por Ações, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei exigirem.

§ 1º - As Assembleias Gerais serão convocadas nos termos conforme da Lei das S.A., devendo, para tanto, serem observadas todas as formalidades previstas em lei e neste Estatuto Social. O edital de convocação deverá conter as matérias da ordem do dia, bem como o dia, a hora e o local da Assembleia Geral.

§ 2º - As convocações serão dispensadas se presente a totalidade dos acionistas da **Companhia** na respectiva Assembleia Geral.

§ 3º - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

§ 4º - As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer dos acionistas ou Diretores da **Companhia**, escolhido pela maioria dos acionistas presentes, sendo que o presidente da Assembleia Geral deverá indicar, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos.



§ 5º - Exceto se previsto de forma diversa na legislação aplicável e neste Estatuto Social, as matérias submetidas às Assembleias Gerais serão aprovadas por acionistas titulares de ações representativas da maioria do capital social da **Companhia**.

§ 6º - As atas das Assembleias Gerais deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais da **Companhia** e registradas na junta comercial competente quando exigido pela lei aplicável.

## **Capítulo VI** **Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros**

Art. 18 - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, conforme previsto na legislação aplicável.

§ 1º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria procederá à elaboração das demonstrações financeiras da **Companhia**, com observância dos preceitos legais pertinentes.

§ 2º - O lucro líquido anualmente apurado terá a aplicação que lhes for determinada por acionista ou acionistas representando a maioria do capital da Companhia, sendo admitida a distribuição desproporcional, na forma da legislação aplicável, devendo os sócios observarem o acordo de quotistas arquivado na sede da Companhia.

§ 3º - A **Companhia** poderá levantar balanços semestrais ou em qualquer outra época do ano.

§ 4º - A Diretoria poderá, em qualquer tempo, sugerir a antecipação, pela forma que julgar conveniente, da distribuição de dividendos intermediários, em função dos balanços levantados, subordinando-se essa mediada a aprovação posterior da Assembleia Geral.

§ 5º - A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

§ 6º - Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação de dividendos obrigatórios.

§ 7º - Os balanços poderão ser certificados por peritos, em sociedade revisora de reconhecida idoneidade, podendo, a revisão, ter caráter permanente e ficando a Diretoria autorizada a instituí-la e mantê-la.

Art. 19 - Observado o disposto no presente Estatuto Social, caberá à Assembleia Geral, constituídas a reserva legal e outras reservas cuja constituição for deliberada em Assembleia Geral, deliberar sobre a destinação dos lucros, sendo, contudo, obrigatória a distribuição anual de dividendos obrigatórios correspondentes a 1% (um por cento) do lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único - O restante será distribuído como dividendo aos acionistas; todavia, a Assembleia Geral poderá destinar parte desse restante a outras reservas, gratificações, aquisições de móveis, imóveis, ou qualquer outra finalidade julgada de interesse para a **Companhia**.



## Capítulo VII Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 20 – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à **Companhia**, os atos de qualquer dos acionistas, Diretores, ou procuradores, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como a confecção de fiança, aval, endosso ou outras garantias de qualquer natureza em favor de terceiros, respondendo o infrator desta Cláusula por perdas e danos.

Art. 21 – Companhia, seus acionistas e Diretores deverão observar as disposições contidas no Acordo de Acionistas arquivado na sede social da **Companhia**.

Art. 22 – O primeiro ano social começará na data do arquivamento destes estatutos na M. Junta Comercial do Estado do Ceará, continuando sua escrituração nos mesmos livros, abrangendo o primeiro exercício as operações realizadas no corrente ano até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Art. 23 – A **Companhia** entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo a Assembleia Geral eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação e determinar sua remuneração

Art. 24 - Os casos omissos serão regulados pela Lei da Sociedade por Ações, e legislação posterior.

Art. 25 - Para dirimir quaisquer divergências oriundas deste estatuto social, fica eleito, desde já, o foro da sede da **Companhia**, sob expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, correndo todas as despesas judiciais ou extrajudiciais, inclusive honorários advocatícios, por conta da parte vencida.



ANEXO III

BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO DE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE POR AÇÕES DENOMINADA

FAZENDA NATURAL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.  
CNPJ 51.925.353/0001-33  
NIRE em fase de obtenção  
(em transformação)

LISTA DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Nº 01/2024

Subscritor	Número de ações ordinárias subscritas	Valor total integralizado e forma de integralização
<b>RENAN FERREIRA ZANNI</b> , brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.420.123-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 343.064.788-66, residente e domiciliado na cidade de Ibirarema, Estado do São Paulo, na Rua Siqueira Rezende, nº 326, CEP 19940-061.	50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.	As ações ora subscritas, no valor total de R\$ 428.573,878 foram totalmente subscritas e serão integralizadas em até 18 (dezoito) meses a contar da presente data, em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica disponível – TED para a conta de titularidade da FAZENDA NATURAL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Marco/Ceará, 10 de maio de 2024.

Renan Ferreira Zanni



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300055322 em 20/06/2024 da Empresa FAZENDA NATURAL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S.A., CNPJ 51925353000133 e protocolo 240806701 - 16/05/2024. Autenticação: FC5BB6FCA158879BDC49FB1B37038EA33D9EA4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/080.670-1 e o código de segurança 3EHb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/23

ANEXO III

BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO DE AUMENTO

ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE POR AÇÕES DENOMINADA

FAZENDA NATURAL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.  
CNPJ 51.925.353/0001-33  
NIRE em fase de obtenção  
(em transformação)

LISTA DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Nº 02/2024

Subscritor	Número de ações ordinárias subscritas	Valor total integralizado e forma de integralização
<b>BRAX CAPITAL LTDA.</b> , Companhia empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.198.366/0001-10, com sede na Avenida Luiz Saldanha Rodrigues, nº 1360, Quadra V, Nova Ourinhos, Ourinhos - SP, CEP 1907-510.	50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.	As ações ora subscritas, no valor total de R\$ 428.573,878 foram totalmente subscritas e serão integralizadas em até 18 (dezoito) meses dias a contar da presente data, em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica disponível – TED para a conta de titularidade da FAZENDA NATURAL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Marco/Ceará, 10 de maio de 2024.

**BRAX CAPITAL LTDA.**

Por: Marcelino Luiz Monteiro Cabral  
Cargo: Administrador



ANEXO III

BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO DE AUMENTO

ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE POR AÇÕES DENOMINADA

FAZENDA NATURAL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

CNPJ 51.925.353/0001-33

NIRE em fase de obtenção

(em transformação)

LISTA DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Nº 03/2024

Subscritor	Número de ações ordinárias subscritas	Valor total integralizado e forma de integralização
<b>BRUNO FERREIRA ZANNI</b> , brasileiro, engenheiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.420.122-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.498.028-24, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Gil de Abreu e Souza, nº 2335, Casa 410, CEP 86058-100.	16.666 (dezesseis mil e seiscentas e sessenta e seis) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.	As ações ora subscritas, no valor total de R\$142.852,245 foram totalmente subscritas e serão integralizadas em até 18 (dezoito) meses a contar da presente data, em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica disponível – TED para a conta de titularidade da FAZENDA NATURAL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Marco/Ceará, 10 de maio de 2024.

**Bruno Ferreira Zanni**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300055322 em 20/06/2024 da Empresa FAZENDA NATURAL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S.A., CNPJ 51925353000133 e protocolo 240806701 - 16/05/2024. Autenticação: FC5BB6FCA158879BDC49FB1B37038EA33D9EA4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/080.670-1 e o código de segurança 3EHb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/23

**ANEXO IV**  
**TERMOS DE POSSE DIRETORIA**

**TERMO DE POSSE I**

Pelo presente instrumento, eu, **JOÃO GABRIEL OLIVEIRA VALVERDE**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG. nº 47.754.358-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 396.861.278-79, residente e domiciliado na Rua George Ohm, nº 330, apto 112, Cidade Monções, São Paulo, SP, CEP 04576-020, tendo sido eleito para o cargo de Diretor Presidente da **FAZENDA NATURAL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.**, que vem girando com sede na Estrada Rodovia BR-403, S/N, Galpão 2, Bairro Triângulo, Marco, CE, CEP 62560-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC, ("Companhia"), para um mandato de 3 (três) anos, conforme aprovado por meio da 2ª Alteração do Contrato Social e Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade por Ações da **FAZENDA NATURAL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.** realizada nesta data, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei, o Acordo de Acionistas arquivado na sede social da N e o Estatuto Social da **Companhia**, pelo que, firmo este Termo de Posse.

Declaro, ainda, sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.") não estar impedido por lei especial, nem estar condenado ou sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, a fé pública ou a propriedade; bem como cumprir todos os demais requisitos dispostos no artigo 147 da Lei das S.A.

Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço indicado acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Marco, Ceará, 10 de maio de 2024.

---

**João Gabriel Oliveira Valverde**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300055322 em 20/06/2024 da Empresa FAZENDA NATURAL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S.A., CNPJ 51925353000133 e protocolo 240806701 - 16/05/2024. Autenticação: FC5BB6FCA158879BDC49FB1B37038EA33D9EA4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/080.670-1 e o código de segurança 3EHb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

## TERMO DE POSSE II

Pelo presente instrumento, eu, **MARCELINO LUIZ MONTEIRO CABRAL**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.223.628-0 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 316.443.268-25, residente e domiciliado na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na Rua Mercedes Matachana, nº 31, Loteamento Santa Fé Gold Place, CEP 19910-135, tendo sido eleito para o cargo de Diretor sem designação da **FAZENDA NATURAL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.**, que vem girando com sede na Estrada Rodovia BR-403, S/N, Galpão 2, Bairro Triângulo, Marco, CE, CEP 62560-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC, ("Companhia"), para um mandato de 3 (três) anos, conforme aprovado por meio da 2ª Alteração do Contrato Social e Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade por Ações da **FAZENDA NATURAL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.** realizada nesta data, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei, o Acordo de Acionistas arquivado na sede social da **Companhia** e o Estatuto Social da **Companhia**, pelo que, firmo este Termo de Posse.

Declaro, ainda, sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.") não estar impedido por lei especial, nem estar condenado ou sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, a fé pública ou a propriedade; bem como cumprir todos os demais requisitos dispostos no artigo 147 da Lei das S.A.

Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço indicado acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Marco, Ceará, 10 de maio de 2024.

---

**Marcelino Luiz Monteiro Cabral**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300055322 em 20/06/2024 da Empresa FAZENDA NATURAL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S.A., CNPJ 51925353000133 e protocolo 240806701 - 16/05/2024. Autenticação: FC5BB6FCA158879BDC49FB1B37038EA33D9EA4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/080.670-1 e o código de segurança 3EHb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 18/23

### TERMO DE POSSE III

Pelo presente instrumento, eu, **BRUNO FERREIRA ZANNI** brasileiro, engenheiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.420.122-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.498.028-24, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Gil de Abreu e Souza, nº 2335, Casa 410, CEP 86058-100, tendo sido eleito para o cargo de Diretor sem designação da **FAZENDA NATURAL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.**, que vem girando com sede na Estrada Rodovia BR-403, S/N, Galpão 2, Bairro Triângulo, Marco, CE, CEP 62560-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC, ("Companhia"), para um mandato de 3 (três) anos, conforme aprovado por meio da 2ª Alteração do Contrato Social e Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade por Ações da **FAZENDA NATURAL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.** realizada nesta data, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei, o Acordo de Acionistas arquivado na sede social da **Companhia** e o Estatuto Social da **Companhia**, pelo que, firmo este Termo de Posse.

Declaro, ainda, sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.") não estar impedido por lei especial, nem estar condenado ou sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, a fé pública ou a propriedade; bem como cumprir todos os demais requisitos dispostos no artigo 147 da Lei das S.A.

Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço indicado acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Marco, Ceará, 10 de maio de 2024.

---

**Bruno Ferreira Zanni**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300055322 em 20/06/2024 da Empresa FAZENDA NATURAL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S.A., CNPJ 51925353000133 e protocolo 240806701 - 16/05/2024. Autenticação: FC5BB6FCA158879BDC49FB1B37038EA33D9EA4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/080.670-1 e o código de segurança 3EHb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 19/23



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/080.670-1	CEP2400141465	13/05/2024

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
362.837.368-90	ANNA LAIZ FERNANDES DA SILVA ZANNI	19/06/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

313.498.028-24	BRUNO FERREIRA ZANNI	19/06/2024
----------------	----------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

396.861.278-79	JOAO GABRIEL OLIVEIRA VALVERDE	19/06/2024
----------------	--------------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

316.443.268-25	MARCELINO LUIZ MONTEIRO CABRAL	19/06/2024
----------------	--------------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

418.598.098-12	MARINA GUIMARAES VILLA DO CONDE	19/06/2024
----------------	---------------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

449.712.608-03	NATHALIA PAIVA DE LACERDA VALVERDE	19/06/2024
----------------	------------------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

343.064.788-66	RENAN FERREIRA ZANNI	19/06/2024
----------------	----------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300055322 em 20/06/2024 da Empresa FAZENDA NATURAL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S.A., CNPJ 51925353000133 e protocolo 240806701 - 16/05/2024. Autenticação: FC5BB6FCA158879BDC49FB1B37038EA33D9EA4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/080.670-1 e o código de segurança 3EHb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 20/23



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL










Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FAZENDA NATURAL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S.A., de CNPJ 51.925.353/0001-33 e protocolado sob o número 24/080.670-1 em 16/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23300055322, em 20/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA TRES DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
396.861.278-79	JOAO GABRIEL OLIVEIRA VALVERDE	19/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
396.861.278-79	JOAO GABRIEL OLIVEIRA VALVERDE	19/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
343.064.788-66	RENAN FERREIRA ZANNI	19/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
313.498.028-24	BRUNO FERREIRA ZANNI	19/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
316.443.268-25	MARCELINO LUIZ MONTEIRO CABRAL	19/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
362.837.368-90	ANNA LAIZ FERNANDES DA SILVA ZANNI	19/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
449.712.608-03	NATHALIA PAIVA DE LACERDA VALVERDE	19/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
418.598.098-12	MARINA GUIMARAES VILLA DO CONDE	19/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/080.670-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
038.126.663-08	Antônio Gomes Guimarães Neto
016.541.963-63	Natália Uchôa Brandão
934.455.393-91	Gilvando Furtado de Figueiredo Junior

Fortaleza, sexta-feira, 21 de junho de 2024

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/05/2024



Documento assinado eletronicamente por Antônio Gomes Guimarães Neto em 21/06/2024, às 10:46.



Documento assinado eletronicamente por Natália Uchôa Brandão em 20/06/2024, às 19:48.



Documento assinado eletronicamente por Gilvando Furtado de Figueiredo Junior em 20/06/2024, às 19:49.



Documento assinado eletronicamente por Turma Três em 21/06/2024, às 10:46.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 24/080.670-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300055322 em 20/06/2024 da Empresa FAZENDA NATURAL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S.A., CNPJ 51925353000133 e protocolo 240806701 - 16/05/2024. Autenticação: FC5BB6FCA158879BDC49FB1B37038EA33D9EA4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/080.670-1 e o código de segurança 3EHb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 22/23



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 21 de junho de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300055322 em 20/06/2024 da Empresa FAZENDA NATURAL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S.A., CNPJ 51925353000133 e protocolo 240806701 - 16/05/2024. Autenticação: FC5BB6FCA158879BDC49FB1B37038EA33D9EA4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/080.670-1 e o código de segurança 3EHb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 23/23